

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 3 DE ABRIL DE 1976

NÚMERO 64

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 7.757, DE 2 DE ABRIL DE 1976

Revoga o Decreto n.º 5.936, de 25 de março de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I — que o Decreto n.º 5.936 de 25 de março de 1975 foi baixado em caráter provisório no aguardo de legislação federal;

II — que a matéria foi definitivamente regulamentada através da Lei Federal n.º 6.223 de 14 de junho de 1975;

III — que é conveniente adotar-se uma única linha de orientação para o assunto.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 5.936 de 25 de março de 1975.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras

e do Meio Ambiente

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Trans-

portes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção

Social

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Respondendo pelo Ex-

pediente da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Maluy Neto, Secretário de Relações do Trabalho

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Pereles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expe-

diente da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropo-

litanos

Ismael Menezes Armond, Secretário Extraordinário de Co-

municações.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do

Governador

DECRETO N.º 7.758, DE 2 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Mecânico referência 10, PE-III, o enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras referência 28, ocupado por Benedito dos Santos Lisboa, como Garagista referência 8, PE-III, dado pelo Decreto de 17 de setembro de 1970, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do

Governador

DECRETO N.º 7.759, DE 2 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Motorista referência 10, o enquadramento como Mecânico referência 10, dado pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, à função de Artífice, referência 22, exercida por Sizenando Luiz de Franca.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Go-

vernador.

DECRETO N.º 7.760, DE 2 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento dado ao cargo de Artífice, referência 41, ocupado por José Rubens de Castro, como Mestre de Oficina, referência 13, pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou a Lei da Paridade a cargos do

Departamento de Estradas de Rodagem, fica retificado para Encarregado de Oficina de Residência, referência 14.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Go-

vernador.

DECRETO N.º 7.761, DE 2 DE ABRIL DE 1976

Autoriza a doação de veículos que se encontram cedidos em comodato às prefeituras municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas conforme GG — 5459/67, as doações às prefeituras municipais abaixo discriminadas, dos veículos já cedidos em comodato, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Agricultura — CATI e declarações excedentes pela DEMEX da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Prefeitura Municipal de Rubiácea — GG — 4050/67 — Jeep marca Willys — ano de fabricação 1958 — motor B-804.456 — PI — 833;

Prefeitura Municipal de Riolândia — GG — 2009/68 — Jeep marca Willys — ano de fabricação 1951 — motor 801.480 — PI — 783.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata o artigo 1.º ficarão revogadas se dentro de 30 dias as donatárias não providenciarem as transferências dos veículos.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.º 48.706, de 25 de outubro de 1967 e Decreto n.º 50.691, de 8 de novembro de 1968, que cederam em comodato os referidos veículos.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Pereles Eugênio da Silva Ramos, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Go-

vernador

DECRETO N.º 7.742, DE 1.º DE ABRIL DE 1976

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1975

Retificação

Convênio ICM 10/76
Brasília, DF, 18 de março de 1976.

Onde se lê:
Ceará — Francisco Assis Bezerra

Leia-se:
Ceará — Francisco Assis Bezerra

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Revogando o Decreto n.º 5.936, de 25-3-75 Página 1
- Dispõe sobre retificação de enquadramento Página 1
- Autorizando a doação de veículos que se encontram cedidos em comodato a Prefeituras Municipais Página 1

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de investigador de polícia — Resultado e convocação Página 48
- Ingresso na carreira de pesquisador dactiloscópico — Adiantamento das provas escritas Página 50
- Servidores para a Secretaria da Agricultura — Prorrogação de prazo para inscrições Página 51
- Motoristas para a Secretaria da Saúde — Classificação .. Página 52
- Engenheiros de segurança e médicos do trabalho — Reabertura de inscrições pelo DAPE Página 53
- Assistentes sociais para o Hospital das Clínicas — Inscrições Página 54
- Livre-docência na Faculdade de Odontologia de Bauru — Inscrições Página 54